
	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	1 / 15

## Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA .....	2
3. REFERÊNCIAS .....	2
4. DEFINIÇÕES .....	2
5. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS .....	4
6. DIRETRIZES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS .....	5
6.1 Comunicação e consulta .....	6
6.2 Escopo, contexto e critérios .....	6
6.3 Identificação de Riscos.....	6
6.4 Análise de Riscos.....	7
6.5 Avaliação de Riscos .....	7
6.6 Tratamento de Riscos .....	8
6.6.1 Alçada para Aceitação do Risco .....	8
6.7 Monitoramento e análise crítica .....	9
6.7.1 Alçada para Alteração e/ou Postergação de Plano de Tratamento .....	9
6.8 Registro e Relato.....	10
7. RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DE RISCOS .....	10
8. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	2/ 15

## 1.OBJETIVO

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) visa estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades sobre a Gestão de Riscos da Companhia Brasileira de Alumínio (“CBA” ou “Companhia”), incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas.

## 2.ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange a CBA, suas subsidiárias e controladas, sendo aplicável a todas as áreas da Companhia e de suas unidades.

## 3.REFERÊNCIAS


- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos – Diretrizes
- Modelo das Três Linhas do IIA 2020 - Uma Atualização das Três Linhas de Defesa
- COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com Estratégia e Performance - 2017
- Diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia
- Regimentos internos do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria Estatutário
- Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
- Normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
- Diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia

## 4.DEFINIÇÕES

**Apetite a Risco:** expressão ampla de quanto risco uma organização está disposta a enfrentar para implementar sua estratégia, atingir seus objetivos e agregar valor para as partes interessadas, no cumprimento de sua estratégia.

**Atividades de Controles:** ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos, que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração, para mitigar os riscos à realização dos objetivos.

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	3/ 15

**Dono do Risco:** empregado indicado pela Equipe Líder, que possui o maior domínio e conhecimento técnico acerca do risco correspondente e tem a responsabilidade e a autoridade para gerenciar determinado risco, mesmo que nem todas atividades de controles estejam em sua área de atuação. Para risco estratégico, o Dono do Risco será preferencialmente um membro da Equipe Líder.

**Equipe Líder:** Equipe composta pelos Diretores da CBA e Gerentes Gerais com reporte direto ao Diretor Presidente.

**Evento:** um incidente ou uma ocorrência de fontes internas ou externas à organização, que podem impactar a implementação da estratégia e a realização de objetivos de modo negativo, positivo ou ambos.

**Facilitador:** empregado designado pelo Dono do Risco para auxiliar nas atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, registro e reporte dos riscos.

**Fonte de Risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem potencial para dar origem ao risco.

**Gestão de Riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco.

**Impacto:** consequência da materialização do evento de risco nos objetivos.

**Nível de Risco:** magnitude de um Risco ou combinação de Riscos, expressa em termos da combinação dos Impactos e de suas Probabilidades.


**Oportunidade:** possibilidade de ocorrência de um evento que afete positivamente a realização de objetivos.

**Parte Interessada:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

**Probabilidade:** medida da possibilidade de ocorrência de um Evento de Risco.

**Risco:** possibilidade de um evento ocorrer e afetar adversamente a realização de objetivos.

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	4/ 15

**Risco de Conformidade:** Risco de perdas resultantes de penalidades legais e de reputação caso não atue de acordo com as Leis, Regulamentações e regras internas.

**Risco Estratégico:** Risco de longo prazo ou risco de oportunidade relacionado aos objetivos estratégicos e às estratégias adotadas para alcançá-los.

**Risco Financeiro:** Riscos de perdas resultantes das operações financeiras relacionadas a crédito, liquidez e mercado.

**Risco Inerente:** Risco intrínseco à natureza do negócio, do processo ou da atividade, independentemente dos controles adotados.

**Risco Operacional:** Risco de perdas resultantes direta ou indiretamente de falha ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos.

**Risco Residual:** Risco retido de forma consciente pela administração, que remanesce mesmo após o tratamento de riscos.

**Risco Socioambiental:** Risco de dano à comunidade ou à sociedade e/ou ao meio ambiente, bem como a terceiros afetados em decorrência destes danos.

**Tolerância a Risco:** nível de variação aceitável no desempenho em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico, em nível tático ou operacional.

## 5. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS


O propósito da Gestão de Riscos é a criação e proteção de valor. Ela melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance de objetivos estratégicos.

Os princípios da Gestão de Riscos representam as condições que precisam estar incorporadas à estrutura e ao processo de Gestão de Riscos, para que ela seja eficaz e se torne parte da cultura da CBA, traduzindo-se em um conjunto compartilhado de valores, comportamentos e práticas que caracterizam como a CBA aborda os Riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais, Socioambientais e de Conformidade.

Os princípios da Gestão de Riscos da CBA são os seguintes:

- Implementação sistemática, estruturada e abrangente;

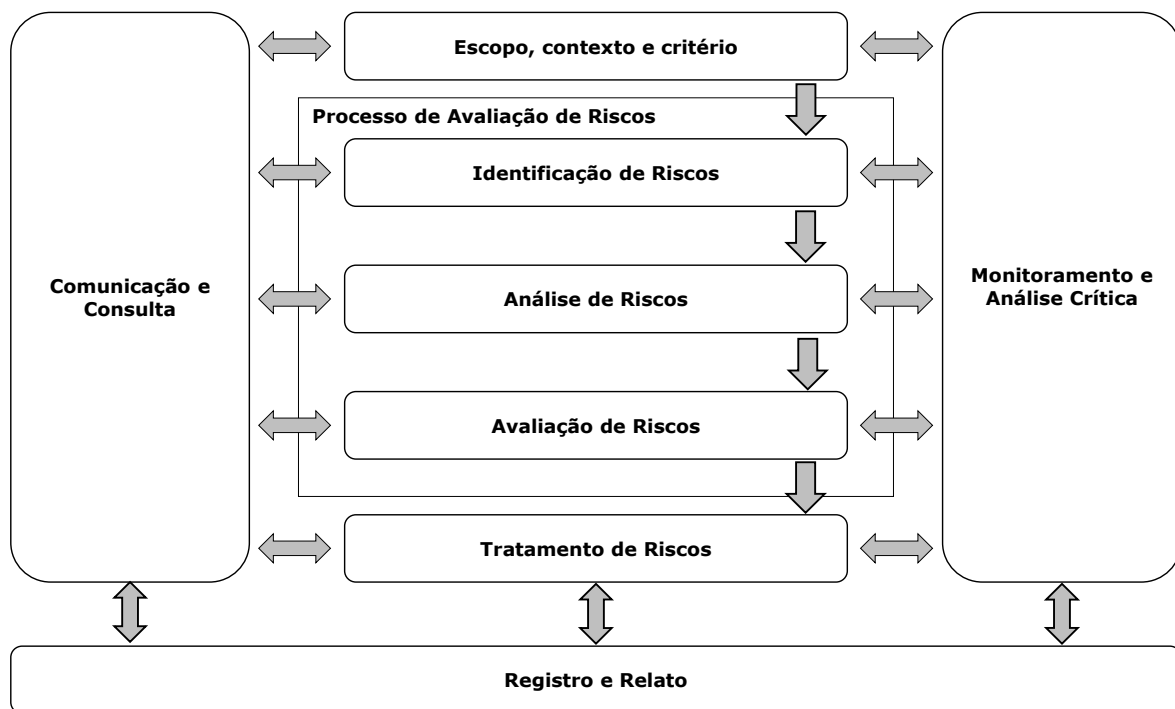
<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	5/ 15

- Integração à estratégia, aos processos de trabalho, aos projetos e aos programas organizacionais;
- Dinamismo, incremento por ciclos, personalização e capacidade de reação a mudanças;
- Fundamentação nas melhores informações disponíveis e integração à tomada de decisão;
- Senso de oportunidade e abertura à inovação, com vistas à melhoria contínua;
- Respeito aos fatores humanos e culturais da organização; e
- Transparência e inclusão das partes interessadas.


## 6.DIRETRIZES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de Gestão de Riscos consiste em atividades para identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar, comunicar e registrar potenciais eventos ou situações que possam afetar o alcance dos objetivos da CBA. As etapas do processo de Gestão de Riscos estão descritas na figura abaixo:



**Figura 1 - Processo de Gestão de Riscos da Norma ABNT NBR ISO 31000:2018**

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	6/ 15

### 6.1 Comunicação e consulta

Durante todas as etapas do processo de Gestão de Riscos deve haver uma efetiva comunicação informativa e consultiva entre a CBA e as partes interessadas, internas e externas, de modo a:

- estabelecer apropriadamente o contexto e assegurar que as visões e percepções das partes interessadas, incluindo necessidades, suposições, conceitos e preocupações sejam identificadas, registradas e levadas em consideração;
- assegurar que os Riscos sejam identificados e analisados adequadamente, reunindo áreas diferentes de especialização; e
- garantir que todos os envolvidos estejam cientes de seus papéis e responsabilidades, e avalizem e apoiem o tratamento dos Riscos.

### 6.2 Escopo, contexto e critérios


Esta etapa consiste em definir o escopo do processo de Gestão de Riscos, além de estabelecer um contexto consiste em compreender o ambiente interno e externo no qual o processo de avaliação de riscos está inserido, a estrutura de governança organizacional, os objetivos e resultados a serem alcançados e os principais fatores (processos de negócios, pessoas, partes interessadas, sistemas, legislação, orçamento, dentre outros) que podem impactar no resultado pretendido, os quais ajudarão a identificar as Fontes de Riscos.

A definição de critérios de Risco consiste em definir a metodologia e critérios a serem utilizados nas etapas seguintes, como por exemplo, escalas de probabilidade; escalas de impactos; como será determinado se o Nível de Risco é tolerável ou aceitável e se novas ações de tratamento são necessárias, isto é, diretrizes para priorização e tratamento de riscos.

### 6.3 Identificação de Riscos

Identificação de Riscos é a etapa de busca, reconhecimento e descrição de riscos, tendo como base o contexto estabelecido e apoiado na comunicação e consulta com as partes interessadas, internas e externas. O objetivo é produzir uma lista abrangente de Riscos, incluindo causas,

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	7/ 15

fontes e eventos, que possam ter um Impacto na consecução dos objetivos identificados na etapa de estabelecimento do contexto.

No curso do processo de identificação de Riscos, a Companhia classifica seus Riscos em principais macro categorias (Riscos Estratégicos, Financeiros, Operacionais, Socioambientais e de Conformidade).

#### 6.4 Análise de Riscos

A análise de Riscos é a etapa de compreender a natureza do Risco e determinar o Nível de Risco, fornecendo a base para a avaliação e para as decisões sobre o tratamento de Riscos. O resultado da análise de Riscos será o de atribuir, para cada Risco identificado, uma classificação tanto para a Probabilidade como para o Impacto do Evento, cuja combinação determinará o Nível do Risco.


#### 6.5 Avaliação de Riscos

A finalidade da etapa de avaliação de Riscos é auxiliar na tomada de decisões com base nos resultados da análise de Riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento. Envolve comparar o Nível de Risco com os critérios de Risco estabelecidos quando o contexto foi considerado, para determinar se o Risco e ou sua magnitude é aceitável ou tolerável ou se algum tratamento é exigido.

Abaixo estão definidos os critérios para priorização e tratamento de Riscos:

<b>Nível de Risco</b>	<b>Crítérios para Priorização e Tratamento de Riscos</b>
<b>Crítico</b>	Nível de Risco muito além do Appetite a Risco. Qualquer Risco nesse nível deve ser comunicado ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Equipe Líder e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização conforme alçadas estabelecidas.
<b>Alto</b>	Nível de Risco além do Appetite a Risco. Qualquer Risco nesse nível deve ser comunicado a Equipe Líder e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só serão aceitas com autorização conforme alçadas estabelecidas.
<b>Médio</b>	Nível de Risco dentro do Appetite a Risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção dos Donos dos Riscos na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	8/ 15

	ou reduzi-lo com custos adicionais.
<b>Baixo</b>	Nível de risco dentro do Apetite a Risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, mas requer controles mínimos para manter o Risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.
<b>Muito baixo</b>	Nível de risco dentro do Apetite a Risco. Nenhuma medida adicional é necessária. Os controles devem ser mantidos ou reduzidos (avaliação de custo X benefício) para manter o Risco nesse nível.

## 6.6 Tratamento de Riscos

A etapa de tratamento de Riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar o nível do Risco e a elaboração de planos de tratamento que, uma vez implementados, implicarão a introdução de novos controles ou a modificação dos existentes.

O tratamento de Risco envolve a escolha de uma das opções a seguir:


- **Aceitar o Risco:** não implementar nenhuma ação para atuar na Probabilidade ou no Impacto. O Risco será apenas monitorado. A escolha desta opção deve ser justificada e aprovada.
- **Evitar o Risco:** atuar com o objetivo de não iniciar ou não continuar com a atividade, processo ou projeto a fim de impedir a ocorrência do Risco.
- **Mitigar o Risco:** adotar ações para reduzir o Impacto e/ou a Probabilidade de o Risco ocorrer, ou, ainda, atuar para reduzir ambos (o Impacto e a Probabilidade).
- **Transferir o Risco:** transferir ou compartilhar uma parcela do Risco, como acontece, por exemplo, com a terceirização da atividade e a contratação de um seguro.

O tratamento deve ser cíclico e incluir: (i) a avaliação do tratamento já realizado; (ii) a avaliação dos níveis de Risco Residual frente ao Apetite e às Tolerâncias a risco definidos; (iii) a definição e a implementação de tratamento adicional nos casos em que o Risco Residual extrapolar o Apetite e as Tolerâncias; e (iv) a avaliação da eficácia desse tratamento.

### 6.6.1 Alçada para Aceitação do Risco

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--



	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	9/ 15

Nos casos de aceitação do Risco (ou seja, nenhuma ação será realizada para reduzir o Impacto ou a Probabilidade de o Risco ocorrer), as seguintes alçadas de aprovações devem ser seguidas, formalmente documentadas e informadas aos níveis acima:

<b>Nível de Risco</b>	<b>Alçada para Aceitação do Risco</b>
<b>Crítico</b>	Conselho de Administração
<b>Alto</b>	Equipe Líder
<b>Médio</b>	Diretor / Gerente Geral
<b>Baixo</b>	Gerente
<b>Muito baixo</b>	Coordenador / Supervisor

## 6.7 Monitoramento e análise crítica

As atividades de monitoramento e análise crítica são feitas com o propósito de (i) detectar mudanças no contexto externo e interno, que podem requerer revisão dos tratamentos atualmente adotados e suas prioridades, e levar à identificação de Riscos Emergentes; (ii) obter informações adicionais para melhorar a política, a estrutura e o processo de gestão de riscos; analisar eventos (incluindo os “quase incidentes”), mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles; e (iii) garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no desenho e na operação.


Ao realizar o monitoramento, deve-se observar se as ações previstas nos planos de tratamentos dos Riscos estão sendo implementadas, respeitando-se o tempo necessário para que elas atinjam os seus propósitos.

### 6.7.1 Alçada para Alteração e/ou Postergação de Plano de Tratamento

Nos casos de alterações e/ou postergações dos planos de tratamentos, as seguintes alçadas de aprovações devem ser seguidas, formalmente documentadas e informadas aos níveis acima:

<b>Nível de Risco</b>	<b>Alçada para Alteração e/ou Postergação de Plano de Tratamento</b>
<b>Crítico</b>	Conselho de Administração

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	10/ 15

<b>Alto</b>	Conselho de Administração
<b>Médio</b>	Equipe Líder
<b>Baixo</b>	Diretor / Gerente Geral
<b>Muito baixo</b>	Gerente

## 6.8 Registro e Relato

A etapa de registro e relato dos riscos é composta de atividades realizadas durante todo o processo de Gestão de Riscos e consiste no registro e compartilhamento contínuo das informações relativas aos Riscos identificados e seus respectivos tratamentos com os diversos atores do processo.


O relato deve ser claro, objetivo, pertinente, consistente e tempestivo, para que os Riscos e seus tratamentos sejam conhecidos por todos que trabalham com o processo da Gestão de Riscos.

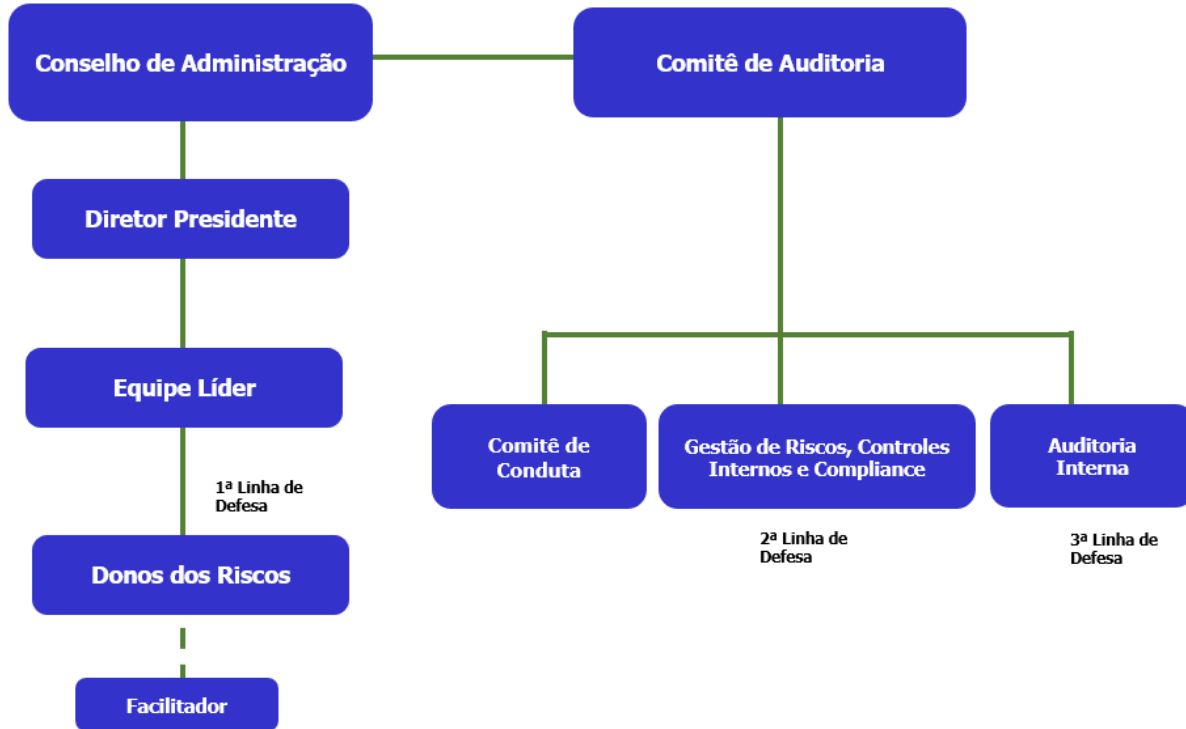
As informações precisam estar acessíveis às Partes Interessadas de modo que os envolvidos tenham clareza de seus papéis e suas responsabilidades, além de uma base sólida para atuarem no processo de forma eficiente e eficaz.

## 7. RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DE RISCOS

Os papéis e responsabilidades sobre a gestão de riscos da CBA estão baseados no modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos, conforme descrito no organograma e quadro abaixo:


<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	11/ 15



RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
<b>A. Conselho de Administração</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovar a presente Política;</li> <li>2. Determinar e aprovar o grau de Appetite a Risco da CBA, bem como as faixas de Tolerância a desvios em relação aos Níveis de Risco determinados como aceitáveis;</li> <li>3. Acompanhar de forma sistemática a gestão dos riscos e o cumprimento dos seus objetivos;</li> <li>4. Reavaliar periodicamente a adequação da estratégia da Gestão dos Riscos adotada pela CBA;</li> <li>5. Revisar o portfólio dos Riscos críticos e eventualmente os altos identificados pela gestão da CBA;</li> <li>6. Verificar se os Donos dos Riscos estão respondendo aos riscos e quais ações de mitigação estão sendo tomadas;</li> <li>7. Receber, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, o reporte das atividades da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta Gerência são suficientes ao desempenho de suas funções;</li> <li>8. Avaliar anualmente a suficiência da estrutura e orçamento da área de Auditoria Interna, de modo que sejam considerados suficientes ao desempenho de suas atividades; e</li> <li>9. Aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria Estatutário.</li> </ol>


<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	12/ 15

<b>B. Comitê de Auditoria Estatutário,</b> órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem se reporta	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos;</li> <li>2. Deliberar sobre os padrões para o processo de Gestão de Riscos (metodologia, sistemas, mecanismos de reporte, dentre outros) e, se necessário, solicitar ajustes;</li> <li>3. Avaliar esta Política, a metodologia e os procedimentos para a Gestão dos Riscos, solicitando ajustes, se necessários, monitorando seu cumprimento e avaliando a performance frente aos limites de Riscos aprovados;</li> <li>4. Validar o planejamento anual da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e, se necessário, solicitar ajustes e acompanhar a execução dos trabalhos;</li> <li>5. Acompanhar de forma sistemática a Gestão dos Riscos e o cumprimento dos seus objetivos;</li> <li>6. Supervisionar as iniciativas da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos da CBA;</li> <li>7. Avaliar a efetividade e a suficiência dos sistemas de Gestão de Riscos e controles internos;</li> <li>8. Recomendar o apetite a risco ao Conselho de Administração, bem como as faixas de tolerância aos desvios dos Níveis de Riscos; e</li> <li>9. Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;</li> <li>10. Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;</li> <li>11. Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;</li> <li>12. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;</li> <li>13. Avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia;</li> <li>14. Receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.</li> </ol>
---	---


<b>C. Equipe Líder</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover a cultura de gestão de riscos na CBA;</li> <li>2. Garantir a implantação de um modelo eficiente de Gestão de Riscos alinhado a estratégia da CBA;</li> <li>3. Fornecer os recursos necessários para o bom funcionamento da Gestão de Riscos;</li> <li>4. Promover a integração da Gestão de Riscos com os processos de gestão e governança da CBA;</li> <li>5. Propor o apetite à risco ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração, bem como as faixas de tolerância aos desvios dos Níveis de Riscos;</li> <li>6. Revisar os riscos avaliados pelos Donos dos Riscos;</li> <li>7. Supervisionar se os Donos dos Riscos da CBA estão respondendo aos riscos e quais tratamentos são realizados;</li> <li>8. Discutir com os Donos dos Riscos a exposição aos principais riscos e</li> </ol>
------------------------	---

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	13/ 15


	<p>monitorar as ações tomadas para controlar tais exposições; e</p> <p><b>9.</b> Atuar na gestão e monitoramento do Apetite e Tolerâncias aos Riscos.</p>
<p><b>D. Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos</b>, cujos integrantes não desempenham funções operacionais ou possuem relação de subordinação com diretores que exercem funções operacionais</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Promover a cultura de Gestão de Riscos na CBA;</li> <li><b>2.</b> Coordenar o processo de Gestão de Riscos da CBA e garantir o correto fluxo de informações e reporte na companhia;</li> <li><b>3.</b> Desenvolver e aplicar a estratégia e a metodologia de Gestão de Riscos, em conformidade com regulamentações vigentes e melhores práticas do mercado;</li> <li><b>4.</b> Propor o Apetite a Risco à Equipe Líder e ao Comitê de Auditoria Estatutário, bem como as faixas de tolerância aos desvios dos Níveis de Riscos;</li> <li><b>5.</b> Fornecer as ferramentas para a gestão de riscos na CBA e garantir seu funcionamento;</li> <li><b>6.</b> Revisar e acompanhar os Riscos reportados pelas Donos dos Riscos;</li> <li><b>7.</b> Acompanhar o status e a implantação dos planos de ação desenvolvidos de acordo com os tratamentos dos Riscos;</li> <li><b>8.</b> Apresentar e reportar a Equipe Líder, ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração o nível de exposição da CBA aos Riscos;</li> <li><b>9.</b> Acompanhar as tendências do mercado e realizar a conexão com o negócio e possíveis impactos para a CBA;</li> <li><b>10.</b> Capacitar os empregados e promover a adesão à metodologia adotada pela CBA;</li> <li><b>11.</b> Assegurar a manutenção da Política de Gestão de Riscos e verificar o cumprimento dos limites estabelecidos; e</li> <li><b>12.</b> Assessorar as Áreas Especialistas de Riscos/unidades de negócio na identificação e avaliação dos diversos tipos de Riscos.</li> </ol>
<p><b>E. Dono do Risco</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li><b>1.</b> Garantir que a Gestão de Riscos, nos diversos níveis, esteja alinhada à estratégia da CBA;</li> <li><b>2.</b> Atuar como responsável direto pela Gestão dos Riscos nas Áreas Especialistas de Riscos e responder pelo status dos riscos identificados na sua área;</li> <li><b>3.</b> Identificar, analisar e avaliar, pelo menos uma vez ao ano, os riscos que possam afetar os objetivos estratégicos das áreas/unidades sob sua responsabilidade;</li> <li><b>4.</b> Definir a resposta a cada Risco sob sua responsabilidade;</li> <li><b>5.</b> Promover o tratamento de Riscos, considerando a implantação, os prazos, a eficácia das ações mitigadoras e monitorando os Riscos Residuais;</li> <li><b>6.</b> Validar e fornecer, sempre que solicitado, informações para a área de Gestão de Riscos; e</li> <li><b>7.</b> Reportar, sempre que solicitado, aos fóruns de Governança os Riscos sob sua responsabilidade.</li> </ol>

<p><b>Elaborador:</b>  Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti  Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos</p>	<p><b>Verificador</b>  Nome: Jacqueline Sertã Costa  Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão</p>	<p><b>Aprovador:</b>  Conselho de Administração</p>
--	--	---

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	14/ 15

<b>F. Facilitador</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar o Dono do Risco na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, registro e reporte dos Riscos;</li> <li>2. Coordenar as partes interessadas na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos Riscos;</li> <li>3. Revisar periodicamente as informações dos Riscos;</li> <li>4. Monitorar o status dos planos de ação junto aos responsáveis pela sua implantação; e</li> <li>5. Reportar, sempre que solicitado, para a Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos o status dos respectivos planos de ação.</li> </ol>
<b>G. Áreas Especialistas de Riscos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atuar dentro das diretrizes de Gestão de Riscos estabelecidas pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos;</li> <li>2. Definir metodologias, padrões técnicos, tecnológicos e de gestão mínimos, além de indicadores de Riscos a serem adotados pelas demais áreas;</li> <li>3. Instrumentar e capacitar as demais áreas, suportando sua evolução na gestão dos Riscos específicos;</li> <li>4. Definir a priorização de elementos críticos de controle e testar a integridade dos mesmos;</li> <li>5. Apoiar na identificação, análise e avaliação dos Riscos, além de emitir recomendações e dar suporte na implantação de controles; e</li> <li>6. Avaliar a efetividade dos controles, relacionados a Riscos potenciais relevantes, executados pelas áreas que provem produtos e serviços aos clientes.</li> </ol>
<b>H. Área de Compliance,</b> cujos integrantes não desempenham funções operacionais ou possuem relação de subordinação com diretores que exercem funções operacionais	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aplicar o Código de Conduta, mediante apoio do Comitê de Conduta e da alta administração da Companhia;</li> <li>2. Realizar ou coordenar a análise de riscos para o aperfeiçoamento do Programa de Compliance da CBA;</li> <li>3. Propor ao Comitê de Auditoria Estatutário a implementação ou revisão de políticas e procedimentos internos de integridade;</li> <li>4. Avaliar a concessão de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento acima do limite estabelecido no Código de Conduta;</li> <li>5. Elaborar plano de comunicação e de treinamento relacionados ao Programa de Compliance e suas políticas, e assegurar seu cumprimento, utilizando-se de instrumentos de controle de frequência e participação, bem como de mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações, com o objetivo de aumentar o grau de aderência às diretrizes de integridade;</li> <li>6. Realizar ou assegurar a realização de diligências para a contratação e supervisão de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, entre outros, principalmente em situações de elevado risco à integridade;</li> <li>7. Realizar ou assegurar a realização de diligências prévias a operações de fusões e aquisições, a fim de verificar o cometimento de irregularidades ou ilícitos, ou a existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas nessas operações;</li> <li>8. Conduzir treinamentos periódicos acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos no Código de Conduta; e</li> </ol>

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--

	<b>CBA</b> <b>Política Corporativa</b>	<b>Código</b>	PC-VM AL-RM-001
		<b>Revisão</b>	3.0 14/05/2021
	<b>Política de Gestão de Riscos</b>	<b>Área</b>	Gestão de Riscos
		<b>Páginas</b>	15/ 15

	<b>9.</b> Auxiliar o Comitê de Conduta no tratamento das comunicações recebidas através da Linha Ética, garantindo anonimato do denunciante, se desejado, e práticas de não retaliação, encaminhando suas conclusões ao Comitê de Conduta, conforme aplicável, para determinação das medidas disciplinares cabíveis.
<b>I. Auditoria Interna</b>	<b>1.</b> Avaliar os riscos geridos pelos Donos dos Riscos e, quando necessário, recomendar melhorias na gestão dos riscos; e <b>2.</b> Auditar o processo de Gestão de Riscos periodicamente, aferindo sua qualidade, e fornecer uma opinião independente sobre a efetividade da Gestão e da prevenção de Riscos, de controles internos e de conformidade.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade das áreas envolvidas no processo de gestão de riscos comunicar à Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos sobre quaisquer alterações no processo de Gestão de Riscos. Exceções ao estabelecido nessa Política devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da CBA.

Os procedimentos específicos e pormenores do processo de Gestão de Riscos, assim como, as metodologias utilizadas pela CBA, estão descritas no Padrão Gerencial de Gestão de Riscos da CBA.

Esta Política deverá ser revisada no mínimo 1 (uma) vez por ano ou sob demanda.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e pode ser consultada em <https://www.cba.com.br/ri>.

<b>Elaborador:</b> Nome: Marcus Vinicius Lanzelotti Cargo: Gerente de Gestão de Riscos e Controles Internos	<b>Verificador</b> Nome: Jacqueline Sertã Costa Cargo: Gerente Geral de Planejamento e Gestão	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---	--